

Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 8744

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3398 de 23-12-2020

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 156.059,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Cinquenta e Nove Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Do	Dotação								eza			Ficha	Fonte	Valor
02	09	01	80	122	0014	2062	3	1	90	16	00	583	100	6.270,00
02	09	03	80	244	2037	2296	3	1	90	04	00	635	100	43.970,00
02	10	01	04	129	0018	2084	3	3	90	30	00	695	100	25.819,00
02	14	01	13	392	0009	2131	3	3	90	39	00	994	100	80.000,00

Total: 156.059,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Do	Dotação							ıtur	eza			Ficha	Fonte	Valor
02	09	01	08	244	0014	1002	3	3	90	30	00	600	100	990,00
02	09	01	80	244	0014	1002	4	4	90	52	00	603	100	990,00
02	09	01	80	244	0014	2166	3	3	90	30	00	604	100	990,00
02	09	01	80	244	0014	2166	3	3	90	39	00	606	100	38.000,00
02	09	01	80	244	0014	2166	4	4	90	51	00	607	100	990,00
02	09	03	80	244	2037	2296	3	3	90	39	00	640	100	2.850,00
02	09	03	80	244	2037	2297	3	3	90	39	00	647	100	990,00
02	09	03	80	244	2037	2297	4	4	90	52	00	649	100	990,00
02	09	03	80	244	2037	2301	3	3	90	39	00	668	100	3.450,00
02	10	01	04	123	0018	3019	4	4	90	52	00	694	100	25.819,00
02	14	01	13	122	0009	2313	3	3	90	36	00	983	100	29.999,00
02	14	01	13	392	0009	3081	3	3	90	39	00	999	100	50.001,00

Total: 156.059,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 19 de Outubro de 2021, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos Secretário Municipal de Governo